

SUMÁRIO

Descrição	Página
GABINETE	1
LEI Nº 162/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024	1

GABINETE

LEI Nº 162/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre processo seletivo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias junto ao Quadro de Pessoal do Município de Poção de Pedras, nos termos da Lei Federal nº 11.350/06 e dá outras providências.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA PINHEIRO, Prefeito de Poção de Pedras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza e estabelece as condições de realização de processo seletivo público para contratação de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combates às Endemias - ACE, no âmbito do Município de Poção de Pedras/MA, nos termos do art. 198, §4º e §5º, da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006 e Lei 13.595/2018.

Art. 2º O número de vagas, por localidade, para realização do processo seletivo público visando à contratação de Agentes Comunitário de Saúde – ACS e Agentes de Combates às Endemias - ACE, consta do Anexo I, da presente Lei, e os critérios exigidos para o cargo serão definidos no edital do processo seletivo público.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bc93d1cb14dba0cf35c9fd5851b4dec16cdfb293

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 3º O processo seletivo público, em conformidade com edital publicado no Órgão Oficial do Município será de provas e títulos, devendo ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º Por ato do Poder Executivo Municipal, será criada comissão especial para acompanhar, supervisionar e fiscalizar o processo seletivo de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias em todas as suas fases.

Art. 5º As atribuições do Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agentes de Combates às Endemias - ACE são aquelas descritas na Lei nº 11.350/2006 com as alterações incluídas pela Lei 13.595/2018.

Art. 6º A remuneração mensal a ser paga aos agentes, dar-se-á, de acordo com o piso salarial nacional da categoria, fixada em Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal no Palácio Municipal Gerson Gomes de Sá, em Poção de Pedras, Estado do Maranhão, em 07 de outubro de 2024.

Francisco de Assis Lima Pinheiro
Prefeito Municipal

ANEXO I

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

LOCALIDADE (ÁREA/MICROÁREA)	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
AMBULATÓRIO (SEDE II)	02	40 horas semanais
SÃO PEDRO BEIRA RIO	01	40 horas semanais
POÇO DO ZUCA	01	40 horas semanais
Santa Rosa	01	40 horas semanais
Água Branca	01	40 horas semanais
JATOBÁ	01	40 horas semanais

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bc93d1cb14dba0cf35c9fd5851b4dec16cdfb293

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CENTRO DO MEIO	01	40 horas semanais
LUCINDO	01	40 horas semanais
FORTALEZA BEIRA RIO	02	40 horas semanais
AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE		
LOCALIDADE (ÁREA/MICROÁREA)	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
SEDE	01	40 horas semanais

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bc93d1cb14dba0cf35c9fd5851b4dec16cdfb293
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABIENTE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO, POÇÃO DE PEDRAS, MA, CENTRO

POÇÃO DE PEDRAS, CEP: 65740-000

Email: diario@pocaodepedras.ma.gov.br

Telefone: (99)98285-83

-
-

FRANCISCO DE ASSIS LIMA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 07/10/2024 14:26:36

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bc93d1cb14dba0cf35c9fd5851b4dec16cdfb293

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

